



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de curso em tema relacionado à competência comunicativa (programa de media training), no dia 14/09/2022, com carga horária de 8h, durante a 18ª Semana de Formação de Magistrados.

O evento será destinado aos Magistrados deste Regional e o objeto deverá ser abordado de forma teórica e/ou prática.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados promoverá a 18ª Semana de Formação de Magistrados, considerando as Resoluções da ENAMAT nº 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho,

A 18ª Semana de Formação de Magistrados é um evento crucial para o desenvolvimento e capacitação já referidos, e visa promover a integração dos magistrados, compartilhar experiências, aperfeiçoar os conhecimentos e assegurar o cumprimento da carga horária semestral de formação exigida dos magistrados pela ENAMAT.

A contratação de curso com o tema “programa de media training”, a ser ministrado por Ruy Dantas é uma escolha acertada, pois se trata de tema atualíssimo, visto que o curso servirá para que os magistrados do TRT16 tenham conhecimento sobre formas eficazes de comunicação e exposição na mídia.

No curso, objetiva-se fornecer subsídios no que tange a exposição das instituições públicas e magistrados, de forma a agregar valor à imagem do interlocutor, bem como a reputação do órgão em que atua, visando ampliar a capacidade dos mesmos de transmitir uma boa mensagem.

Ainda, observa-se que o curso supracitado se adequa ao Planejamento Estratégico de 2021-2026 deste Regional, através do objetivo estratégico “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, bem como está dentro do Macrodesafio nº 1: fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, conforme Portaria GP nº 188/2021.

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta da empresa IMA SERV DE GESTAO DE IMAGEM E MARKETING LTDA, CNPJ: 09.223.519/0001-03, para curso a ser ministrado por Ruy Dantas, no tema “Programa de Media Training Competência comunicativa para se expressar na imprensa”, na modalidade presencial, com carga horária de 8h (oito horas) e valor de R\$ 20.000,00.

A contratação dos serviços de capacitação pelo referido profissional se justifica por este apresentar currículo diferenciado.

Com efeito, Ruy Danta é jornalista multimídia com experiência em rádio, TV e meios online. Atuou como âncora do Jornal da Record na praça João Pessoa durante 12 anos.

É atualmente presidente do Sin Group, plataforma de comunicação com 6 empresas que atuam na área de comunicação, marketing e gestão de crises. Atua no Brasil inteiro em cursos e treinamentos In Company com foco em reputação, comunicação interpessoal e relações públicas.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

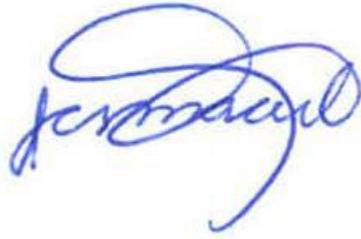
Esta Escola Judicial recebeu proposta da empresa IMA SERV DE GESTAO DE IMAGEM E MARKETING LTDA, CNPJ: 09.223.519/0001-03, para curso a ser ministrado por Ruy Dantas, no tema “Programa de Media Training Competência comunicativa para se expressar na imprensa”, na modalidade presencial, com carga horária de 8h (oito horas) e valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, o licitante encaminhou nota fiscal de 2019, relativa à contratação de curso de media training pela Associação de Magistrados Brasileiros, ministrado nos dias 08 e 09/08/2019, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para 8 horas de treinamento, na modalidade presencial.

Verica-se, portanto, conforme justificativa em anexo, que se trata de valor próximo ao cobrado na presente contratação (R\$ 20.000,00), e que a diferença se dá em razão dos índices econômicos do ano em vigência e aos custos de deslocamentos da praça em que foi realizado, estando, portanto, a proposta trazida pela empresa, no valor regular de mercado do profissional.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luana Cavalcante Salgado Maciel', written in a cursive style.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva Substituta